

Maria Antonieta Cruz \*

## Bernardo Pereira Leitão – Um notável do Porto

Esta comunicação insere-se num estudo mais amplo, que temos vindo a realizar, das elites económicas, sociais, culturais e políticas do Porto na segunda metade do século XIX, recorrendo às genealogias sociais<sup>1</sup>. Este método permite-nos, mediante a utilização de dados muito diversos, acompanhar a formação de uma família e a sua evolução material, profissional e social. É também possível, multiplicando o estudo de casos, detectar a importância e o tipo de mobilidade profissional e social eventualmente ocorrida no período estudado<sup>2</sup>.

O cidadão *Bernardo Pereira Leitão*, senhor da Casa de Santa Cruz em Lamego e outros vínculos na província de Trás-os-Montes, está, indubitavelmente, inserido no grupo dos notáveis do Porto oitocentista, fazendo parte do conjunto dos maiores contribuintes da cidade em 1860. Estes, nos termos da legislação eleitoral, constituíam-se em assembleia à qual era atribuído um papel de relevo na eleição das comissões de recenseamento<sup>3</sup>. As referidas competên-

■ FLUP/GEHVID.

<sup>1</sup> Ver DAUMARD, Adeline – *Les Généalogies Sociales: un des fondements de l'histoire sociale comparative et quantitative*. In «Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica». São Paulo. n.º 2 (1984/85), p. 77-89.

<sup>2</sup> Como exemplos da aplicação deste método ver: PLESSIS A. – *La Banque de France et ses deux cents actionnaires sous le Second Empire*. Genève: Droz, 1982 (esta obra é constituída pelos três primeiros capítulos da *Thèse d'État* do mesmo autor, *Banque de France sous le Second Empire*, defendida na Sorbonne, Universidade de Paris I, sob a direcção de Ernest Labrousse e Jean Bouvier); JACQUEMENT, G. – *Belleville au XIX siècle. Du faubourg à la ville*. Paris: EHESS, 1984.

<sup>3</sup> À assembleia constituída pelos «quarenta contribuintes mais collectados em todo o concelho no lançamento de decima e impostos annexos do anno immediatamente anterior ao recenseamento» competia a aprovação da comissão de recenseamento do município ou, nos casos especiais de Lisboa e Porto, de uma por cada um dos bairros existentes nestas duas cidades. Cf. artigos 21º, 24º e 25º (parágrafo 2º) da lei eleitoral de 30 de Setembro de 1852; artigo 6º da lei de 23 de Novembro de 1859. De salientar que aos maiores contribuintes foram, também, atribuídas outras

cias foram mantidas pela legislação posterior, nomeadamente pelas leis de 1878 e 1884<sup>4</sup>.

Tal como a maioria dos portuenses mais colectados, Bernardo Pereira Leitão era proprietário. Esta designação, no entanto, pode não corresponder a uma situação de ociosidade. Com efeito, esta denominação era muito frequente, sendo elevado o número de portuenses que sob esta qualificação aparecem em múltiplos documentos. O estudo que fizemos dos eleitores da cidade do Porto em 1847, 1860 e 1880, demonstra que em muitos casos existiu uma profissão enquanto durou a vida activa e apenas em idade mais avançada foi indicada a situação de «proprietário» como «actividade» exclusiva de muitos portuenses, sobretudo com uma situação económica estável. É nossa convicção que em muitos casos se tratará de situações de retirada, de aposentação e em outros, talvez também numerosos, da adopção de uma qualificação com elevado prestígio social, em detrimento da denominação da profissão efectivamente exercida.

No conjunto dos maiores contribuintes da cidade era grande o número de pessoas de níveis etários superiores à média encontrada para o corpo eleitoral portuense tal como constatamos para o conjunto dos proprietários. Estes representavam 8% em 1847, 7.4% em 1860 e 6.8% em 1880 dos eleitores portuenses<sup>5</sup>, mas correspondiam, respectivamente, a 34.9%, 32.9% e 25.3% dos recenseados com mais de 65 anos. Nas mesmas datas apenas 3.5%, 4.5% e 1.4%, dos portuenses com direito de voto tinham mais de 65 anos. No grupo dos proprietários e pessoas vivendo de rendas próprias estes valores eram de 15.1%, 19.5% e 4.7%<sup>6</sup>.

Nos gráficos n.ºs 1 e 2 apresentamos a composição sócio-profissional dos maiores contribuintes da cidade do Porto em 1860 e 1880, sendo evidente o predomínio de proprietários que neles figuram com 49.2% e 73.75 %, percentagens muito superiores à dos negociantes que em termos quantitativos lhes estão mais próximos com 33,34 % e 16.25%<sup>7</sup>.

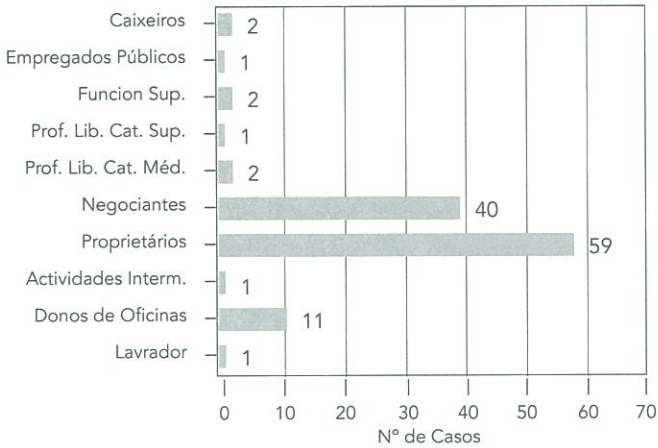
funções, nomeadamente na repartição de contribuições e no Conselho Municipal. Porém, estas incumbências ou foram efémeras (caso do Conselho Municipal criado pelo Código Administrativo de 1842 e que não consta dos corpos administrativos previstos no Código Administrativo de 1867) ou perderam importância logo no início da segunda metade do século XIX, como decorre das alterações introduzidas pela reforma fiscal de 1852.

<sup>4</sup> Cf. lei eleitoral de 8 de Maio de 1878, artigo 8º, e lei eleitoral de 21 de Maio de 1884.

<sup>5</sup> Cf. CRUZ, Maria Antonieta – *Os burgueses do Porto na 2ª metade do século XIX*. 3º vol. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1994. Vol. I, p. 376-377. (Dissertação de doutoramento, policopiada).

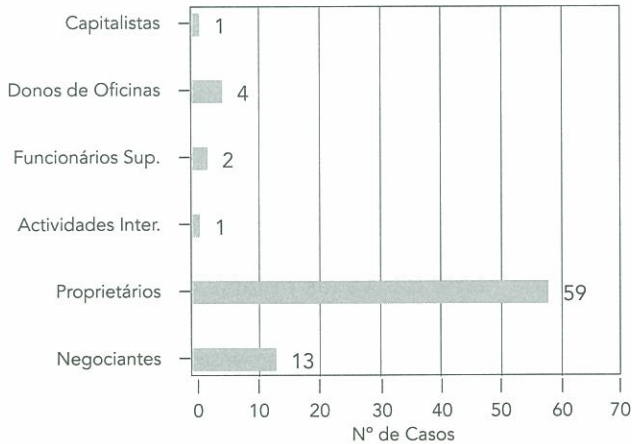
<sup>6</sup> Idem, *ibidem*, p. 100 e 358.

<sup>7</sup> Importa sublinhar que, no caso do Porto, não há coincidência entre os recenseados como maiores contribuintes e aqueles que estão inscritos nos livros de recenseamento eleitoral com os censos mais elevados. Tal situação decorre, por um lado, da existência na cidade de mais de um círculo eleitoral e ainda da circunstância de, nos termos do parágrafo 2º do artigo 21º da lei eleitoral de

**Gráfico nº 1 – Maiores Contribuintes do Porto (1860)**

**Fonte:** A. H. M. P., Livros de Recenseamento Eleitoral de 1880, sem catalogação.

**Nota:** O Porto em 1860 tinha três bairros.

**Gráfico nº 2 – Maiores Contribuintes do Porto (1880)**

**Fonte:** A. H. M. P., Livros de Recenseamento Eleitoral de 1880, sem catalogação.

**Nota:** O Porto em 1880 tinha dois bairros.

Setembro de 1852, apenas ser considerada na relação dos 40 maiores contribuintes, elaborada pelo Escrivão da Fazenda, «a collecta dos bens que possuir dentro do respectivo concelho ou bairro...». A lei eleitoral de 1859 reafirma este princípio no artigo 7º. Citaremos apenas um, entre os muitos exemplos que comprovámos. Assim, em 1860, na freguesia da Sé foi recenseado como

Analisemos um pouco mais de perto Bernardo Pereira Leitão. Fidalgo-cavaleiro da Casa Real, nascido numa quinta da família, em Poiares, comarca de Vila Real, era filho do também fidalgo-cavaleiro da Casa Real, Antonio Correia Leitão. Ao casar com Ludovina d'Oliveira Maya, da Rua das Flores, filha do fidalgo-cavaleiro da Casa Real, grande negociante e capitalista da cidade do Porto, Antonio d'Oliveira Maya, e de sua mulher Maria Joaquina da Silva Maia, foi co-signatário de uma escritura pré-nupcial, datada de 23 de Dezembro de 1823, pela qual a noiva era reconhecida como credora do casal de 17.116\$642 réis. Este montante cobria as dívidas que oneravam um prédio urbano que o noivo herdara de seu segundo tio, José Leitão Pereira de Carvalho e destinava-se ainda ao pagamento das obras nele efectuadas para que a nova família em constituição o pudesse habitar. A verba era retirada do dote da noiva do qual faziam parte, além da legítima de sua mãe e todas as heranças e aquisições, 30.000\$000 réis em dinheiro que Ludovina recebeu de legítima paterna. A situação do jovem fidalgo, então com 23 anos, não parece excessivamente desafogada contrastando, apesar dos 4.000\$000 réis de jóias com que brindou sua noiva, com o inventário orfanológico elaborado após a sua morte em 1880, ao qual foi adicionado dois anos depois o de sua esposa, entretanto também falecida, sendo a receita partilhável pelos filhos e netos do casal de 398.022\$499 réis<sup>8</sup>.

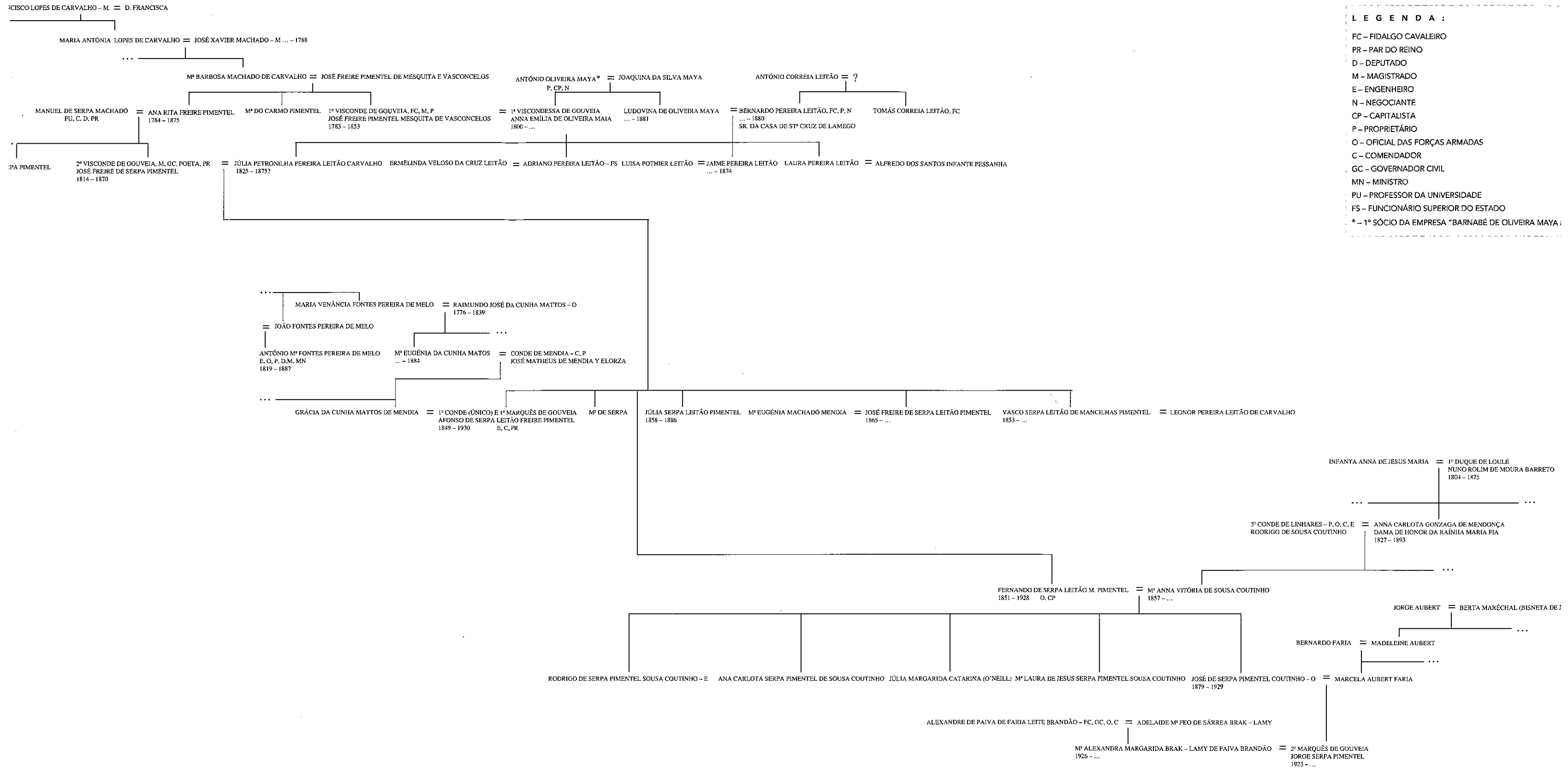
Do património em análise faziam parte, além de vários foros em Armamar, Lamego, Samodães, Vila Nova de Souto de El-rei e Bertiane, muitos prédios rústicos<sup>9</sup> e urbanos espalhados por Armamar, Resende, Bertiane, Cambres, Tarouca, Moimenta da Beira, Peso da Régua, freguesias de Sande e Sé em Lamego e Castro Daire. Na cidade do Porto era ainda propriedade do casal um conjunto de «casas nobres» onde habitavam, na Rua das Flores, e que, além de celeiros, fontes, cocheiras e cavalariças, possuía uma capela, tudo avaliado em 30.377\$200 réis. A família tinha ainda outra capela no *Fundo do Vale Abraão* (Samodães e Cambres) incorporada numa das várias quintas de que era proprietária e de que faziam ainda parte uma «casa da fábrica da aguardente», um moinho e uma nora<sup>10</sup>. O total dos imóveis foi avaliado em cerca de 120.000\$000 réis.

um dos maiores contribuintes do respectivo bairro António Luís Silva, negociante, morador na Rua das Flores, de 52 anos, casado e com um rendimento total registado de 5.956\$400 mil réis, proveniente de décima de prédios não arrendados. Morador na mesma rua, com o mesmo estado civil e com um rendimento, de igual procedência, de 6.496\$000 mil réis, o também negociante António Pinheiro Caldas Guimarães, de 32 anos, foi excluído.

<sup>8</sup> Cf. A. D. P. Secção Judicial, inventário orfanológico n° 70, de 1880, pp. 828, 828-E, 929, 937 e 955. Desconhecemos, de momento o percurso existencial do irmão de Bernardo Pereira Leitão, Tomás Correia Leitão, também ele cavaleiro-fidalgo.

<sup>9</sup> A família possuía sete quintas, entre as quais: quinta do Paço, quinta da Portela, quinta do Mourão, quinta de Sande e uma outra no Peso da Régua.

<sup>10</sup> Cf. A. D. P., Secção Judicial, *Inventário orfanológico* n°70, de 1880, verba n° 224.



- LEGENDA :**
- FC – FIDALGO CAVALEIRO
  - PR – PAR DO REINO
  - D – DEPUTADO
  - M – MAGISTRADO
  - E – ENGENHEIRO
  - N – NEGOCIANTE
  - CP – CAPITALISTA
  - P – PROPRIETÁRIO
  - O – OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS
  - C – COMENDADOR
  - GC – GOVERNADOR CIVIL
  - MN – MINISTRO
  - PU – PROFESSOR DA UNIVERSIDADE
  - FS – FUNCIONÁRIO SUPERIOR DO ESTADO
  - \* – 1<sup>o</sup> SÓCIO DA EMPRESA "BARNABÉ DE OLIVEIRA MAYA"

Este avultado património imobiliário rural e urbano demonstra, uma vez mais, a apetência das elites por este tipo de investimento particularmente seguro e prestigioso<sup>11</sup>.

A quantidade de vinho em stock<sup>12</sup>, o imenso material ligado à sua produção, nomeadamente um número muito elevado de tonéis, celhas, atestadores, barris, medidas, canecos, etc., e a especificação de que muitas das parcelas de terras eram vinhas, revelam com nitidez a existência de uma actividade vitivinícola a que se juntava o tradicional olival. A descrição dos prédios do casal situados fora da cidade do Porto incluía ainda vários lagares, cardenha, cozinha e casas com loja.

No conjunto dos imóveis são ainda referidos armazéns que pensamos serem uma parte daqueles que são descritos no inventário, realizado em 1842, após a morte da mãe de Ludovina de Oliveira Maia, Maria Joaquina da Silva Maia, e incorporado no processo de partilhas de bens do casal que temos vindo a analisar. Os referido armazéns eram de vinhos e situados um no Redondo e os restantes no cais de Vila Nova de Gaia. Tal facto parece indiciar a ligação de Bernardo Pereira Leitão ao comércio, previsivelmente ao negócio de vinhos. Desconhecemos, por enquanto, se esta actividade, a ter existido, decorreu de uma decisão do próprio ou foi uma consequência da necessidade de dar continuidade a uma empresa anteriormente liderada pelo seu sogro que era, como já referimos, um grande negociante portuense. As informações de que dispomos demonstram que esses armazéns foram adquiridos, durante o processo de partilhas, pelo único filho varão que sobreviveu ao inventariado, Adriano Pereira Leitão<sup>13</sup>. A hipótese da existência de um negócio de família apresenta-se-nos, no estado actual da nossa investigação, com elevada consistência, apesar de o referido filho de Bernardo Pereira Leitão estar inscrito no livro de recenseamento eleitoral de 1880 como bacharel e empregado do Governo Civil da capital nortenha<sup>14</sup>. As contas apresentadas pela inventariante Laura Pereira Leitão ao longo do processo de par-

<sup>11</sup> CRUZ, Maria Antonieta, *ob. cit.* vol. II, p. 671.

<sup>12</sup> A. D. P., Secção Judicial, *Inventário orfanológico* n.º 70, verba n.º 283.

<sup>13</sup> Estes armazéns, descritos no inventário orfanológico na verba n.º 327, foram avaliados pelos louvados em 12.500\$000 réis e adquiridos por Adriano Pereira Leitão por 10.200\$000 réis. Também às casas nobres da Rua das Flores (verba n.º 326) foi atribuído um valor, 30.377\$200 réis, bastante superior àquele que a inventariada, Laura Pereira Leitão, teve de dispender para que elas lhe fossem entregues (25.100\$000). Estes dois casos, a nosso ver, parecem reflectir o cuidado de viabilização da manutenção destes imóveis de grande valor no seio da família dos falecidos. A.D.P., Secção Judicial, *Inventário orfanológico* n.º 70, de 1880.

<sup>14</sup> Adriano Pereira Leitão foi recenseado como eleitor em 1860, apresentando-se então como bacharel, solteiro, de 30 anos e a residir na casa de seus pais na Rua das Flores. Em 1880, já casado, morava na Rua do Rosário, sendo então empregado do Governo Civil do Porto. Cf. A.H.M.P., *Livros de Recenseamento Eleitoral* de 1860 e 1880, sem catalogação.

tilhas demonstram ainda a permanência da actividade agrária já existente no tempo de seus pais<sup>15</sup>.

Notemos que, à semelhança do que constatámos em estudo que realizamos da burguesia portuense da segunda metade de oitocentos, a propriedade imobiliária tinha um enorme peso na composição do património dos inventariados. Ela representava um bem que se procurava preservar na família e parece ter constituído, também, uma boa aplicação de capitais<sup>16</sup>. Não deve ser escamoteada a existência de outros fenómenos sócio-mentais a determinarem a aquisição de prédios rústicos e urbanos no Portugal do século passado, nomeadamente o prestígio que a sua posse concedia.

Uma parte substancial dos activos do casal cujo falecimento determinou o arrolamento de bens que temos vindo a referir era composta por títulos de crédito nacionais, fundos ingleses e franceses e moeda estrangeira. Abundavam as acções de diferentes empresas, sobretudo de companhias e bancos, sendo também considerável o número de obrigações<sup>17</sup>.

<sup>15</sup> Laura Pereira Leitão, casada com Alfredo dos Santos Pessanha, residente na Rua de Cedofeita, 333, Porto, assumiu o lugar de inventariante logo após a morte de sua mãe em Dezembro de 1881. Dos quatro filhos do casal Bernardo/Ludovina tinha já falecido Jaime Pereira Leitão em 1874, casado com Luísa Elizabeth Pothier Leitão, sem filhos e em 1875 (?) Júlia Petronilha Pereira Leitão de Carvalho, viscondessa de Gouveia pelo seu casamento, realizado em 1844, com o segundo visconde de Gouveia, José Freire de Serpa Pimentel (1814/1870), bacharel pela Universidade de Coimbra e que assumiu funções de Governador Civil do Porto. Deste casal nasceram seis filhos: Maria de Serpa, Fernando Serpa Leitão Mancilhas Pimentel, Vasco Serpa Leitão de Mancilhas Pimentel, Julia Serpa Leitão Pimentel, José Freire de Serpa Pimentel e Afonso Serpa Leitão Freire Pimentel (1849/1930) que era o filho primogénito e foi o 1º e único conde de Gouveia e também 1º Marquês de Gouveia. Foi Par do Reino, era bacharel em Filosofia e Matemática pela Universidade de Coimbra e engenheiro civil pela Escola do Exército. Esteve ligado à construção de linhas férreas. Cf. A. D. P. Secção Judicial, *Inventário orfanológico* nº 70, A.H.M. P. *Livros de Recenseamento Eleitoral* de vários anos, sem catalogação. *Nobreza de Portugal e do Brasil*, Lisboa: Representações Zairil Ldº, 3 vol. 1961-1984, p. 642-644. PINTO, Albano da Silveira e BAËNA, Visconde de Sanches – *Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*. Lisboa: Empreza Editora de Francisco Arthur da Silva. Tomo II, p. 33-38.

<sup>16</sup> Ver, CRUZ, Maria Antonieta, *ob. cit.*

<sup>17</sup> As aplicações financeiras dos inventariados eram, em réis, as seguintes:

69	acções do Caminho de Ferro do Minho e Douro.....	6.341\$100
42	" da Companhia de Lezírias do Tejo e Sado .....	25.200\$000
35	" do Banco Comercial do Porto .....	7.560\$000
64	" da Nova Companhia Utilidade Pública.....	6.912\$000
1	" da Cª Geral de Agric. Vinhas Alto Douro.....	310\$000
12	" da Cª das Lezírias do Tejo e Sado.....	6.960\$000
84	" da Companhia de Utilidade Pública .....	7.589\$000
45	" do Banco de Portugal.....	5.107\$500
25	" do Banco Comercial do Porto .....	5.100\$000
10	" da Câmara Municipal do Porto .....	1.000\$000
3	" da Cª de Seguros Garantia .....	475\$500

Como era comum entre a alta burguesia portuense da segunda metade do século XIX, esta família não fez qualquer investimento na indústria, tendo optado por aplicar os seus capitais de forma segura, pouco inovadora mas garantindo, certamente, um rendimento elevado<sup>18</sup>.

A análise do tipo e quantidade de mobiliário, roupas, utensílios domésticos, vestuário, livros e instrumentos musicais que faziam parte do património do casal Bernardo Pereira Leitão e Ludovina de Oliveira Maya demonstra, com evidência, que esta família pertencia ao conjunto dos portuenses que usufruía de padrões elevados de conforto a que a fortuna e o refinamento do gosto permitiam aceder. Tal como os mais abastados portuenses, possuíam múltiplos elementos patrimoniais que patenteiam a distinção, tais como veículos de transporte<sup>19</sup> e capelas particulares<sup>20</sup>. Alguns dos objectos descritos no inventário orfanológico desta família, além de expressarem um estatuto sócio-económico superior, podem ter sido também bens de capitalização de recursos. Na realidade se a grande quantidade de jóias de adorno e a multiplicidade de utensílios domésticos em prata devem ter tido grande importância nas reuniões sociais, foram, de certo também, formas de

4	acções da Cª de Seguros Segurança .....	454\$000
1	“ do Teatro S. João .....	27\$000
12	títulos da Junta de Crédito Público .....	6.204\$000
53	obrigações do Crédito Predial .....	4.971\$400
27	“ da Cª Geral de Crédito Predial .....	2.524\$500
139	“ do Caminho de Ferro do Minho e Douro .....	12.704\$600
10	acções de empréstimo-Junta Geral do Distrito do Porto.....	2.000\$000
115	idem.....	11.500\$000
	fundos ingleses consolidados.....	19.468\$599
	Idem.....	14.158\$492
	fundos franceses.....	2.004\$000
	Idem.....	10.744\$500
	Idem.....	18.952\$545
29	títulos de dívida pública .....	1.513\$800
12	idem.....	3.198\$000
7	idem.....	3.731\$000

Cf. A. D. P., Secção Judicial, I.O. n.º 70, verbas nos. 284-294, 402-413 e 420-422.

<sup>18</sup> Ver, CRUZ, Maria Antonieta, *ob. cit.*, «investimento», p. 408-447.

<sup>19</sup> Fazem parte dos bens do casal:

- Um cupê de 4 lugares (verba n.º 280);
- uma caleche (verba n.º 335);
- um vagonete (verba n.º 336);
- uma parelha de cavalos, avaliada em 1.000\$000 (verba n.º 337).

A. D. P., Secção Judicial, *Inventário orfanológico* n.º 70.

<sup>20</sup> Além da existência de uma capela nas «casas nobres» que habitavam na Rua das Flores, na cidade do Porto são, ainda, referidas mais duas, uma ligada a uma casa, na freguesia da Sé, comarca de Lamego e outra na mesma freguesia, parte integrante da quinta da Portela. A. D. P., Secção Judicial, *Inventário orfanológico* n.º 70, verbas nos. 99, 104 e 326.



entesouramento, tal como o foram ainda os lençóis, toalhas, colchas, etc., sobretudo fabricados em linho<sup>21</sup>.

Evidenciando um grande apego à religião, que a existência de capelas permite prever, são indicados na descrição patrimonial múltiplos objectos religiosos, tais como um santuário, duas imagens de Nossa Senhora, terços e crucifixos. As manifestações de fé estão ainda documentadas nas disposições testamentárias de Ludovina Leitão de Oliveira Maya, em que a signatária indica um grande número de missas a serem celebradas não só para salvação da sua própria alma como ainda pelos pais, irmãos, filho, filhas e marido. Como era característico da elite portuense da época<sup>22</sup>, não foram esquecidos nas últimas vontades desta senhora os pobres da freguesia, os criados e algumas instituições de caridade<sup>23</sup>.

De salientar que, paralelamente às «casas nobres» que a família ocupava na Rua das Flores, é mencionada uma outra habitação na Rua do Passeio Alegre, 234, onde Bernardo Pereira Leitão veio a falecer. Esta residência não é incluída nos imóveis descritos e desconhecemos a quem pertencia. Como é sabido, a elite portuense foi particularmente atraída por esta zona do Porto que acolhia nas suas praias, durante a época estival, as famílias mais ricas da cidade. Certamente a família Pereira Leitão não fugia a esta tendência<sup>24</sup>.

Apesar de o casal que temos vindo a estudar possuir um conjunto de livros avaliados em 50\$000 réis e uma estante de mogno (30\$000 réis)<sup>25</sup>, o que afasta o carácter accidental da sua existência, não temos indicação dos autores incluídos nesta biblioteca. Desconhecemos, portanto, se correspondiam a uma necessidade de aquisição de conhecimentos ligados à actividade desenvolvida, apenas à satisfação de interesse cultural ou aos dois objectivos em simultâneo. É importante sublinhar que a posse de livros não significa necessariamente a sua leitura e a sua ausência não determina a inexistência de interesse cultural, uma vez que as biblio-

<sup>21</sup> Nuno Luís Madureira, ao estudar os inventários de Lisboa nos finais do Antigo Regime, encontrou provas de que os tecidos, sobretudo os mais caros como damascos, veludos, sedas e linhos finos lavrados ou bordados, permitiram a obtenção de dinheiro em ser quando as dificuldades surgiram. Cf. MADUREIRA, Nuno Luís – *Inventários: aspectos do consumo e da vida material em Lisboa nos finais do Antigo Regime*. Lisboa: Universidade Nova, 1989, p. 66-69. (Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Nova de Lisboa).

<sup>22</sup> CRUZ, Maria Antonieta, *ob. cit.*, p. 672.

<sup>23</sup> A. D. P., Secção Judicial, *Inventário Orfanológico* n.º 70, cópia do testamento de Ludovina Leitão de Oliveira Maya.

<sup>24</sup> Como afirmámos, desconhecemos, até ao momento, quem eram os proprietários da casa da Rua do Passeio Alegre, 234, na freguesia de S. João da Foz do Douro, mas é essa a morada indicada por um dos membros do *Conselho de Família* que se constituiu após a morte de Bernardo Pereira Leitão. Trata-se de D. Nuno Leitão Mesquita Pimentel que, certamente terá parentesco aproximado com o genro do falecido, José Freire Serpa Pimentel, 2.º visconde de Gouveia. A. D. P., Secção Judicial, *Inventário Orfanológico* n.º 70.

<sup>25</sup> Ver A. D. P., Secção Judicial, *Inventário Orfanológico* n.º 70, verbas n.ºs. 329 e 330.

tecas públicas permitiam o acesso à informação sobretudo àqueles a quem a incapacidade económica afastava da hipótese de aquisição das edições, mas não destruía o amor à sabedoria.

A riqueza dos cônjuges inventariados parece ter crescido imenso com o casamento<sup>26</sup>. Aos filhos varões, Adriano Pereira Leitão e Jaime Pereira Leitão, foi assegurada a integração no conjunto dos portugueses com mais elevada cultura através da frequência da Universidade de Coimbra, onde ambos obtiveram o bacharelato. O casamento da filha de Bernardo, Júlia Petronilha Pereira Leitão de Carvalho, com o 2º visconde de Gouveia, José Freire de Serpa Pimentel, que na sua curta vida, 1825-1875 (?), foi magistrado, poeta, governador civil e par do reino<sup>27</sup>, é um dos muitos a evidenciar a endogamia tão frequente entre as camadas superiores da hierarquia oitocentista portuense, fruto de múltiplos factores determinantes da escolha do cônjuge na qual, certamente, a estratégia de alianças familiares tendentes a salvaguardar patrimónios se misturará com a preocupação de manter o estatuto social já possuído e a que cremos, também, não ser alheia a própria vivência quotidiana de valores, educação e cultura traduzidas em formas de estar e sentir semelhantes e necessariamente agregadoras. Como já anteriormente afirmámos<sup>28</sup>, não cremos, como Segalen<sup>29</sup>, que a organização do casamento burguês urbano fosse atinente apenas à preocupação de manutenção ou melhoria da situação material adquirida mas, outrossim, fruto da consciencialização de pertença a um grupo que se distinguia não só pelo seu bem estar familiar mas também, e de forma determinante, pela sua educação e pelo seu tipo de vida que, quotidianamente, os afastava do universo popular e os impelia à procura de um matrimónio dentro do grupo cujos símbolos exprimiam um estilo de vida e uma cultura semelhantes aos que vigoravam no seu mundo. O casamento não nos parece, pois, redutível a uma mera aliança estratégica<sup>30</sup>.

Nos laços de parentesco da família Bernardo Pereira Leitão, apresentados no anexo nº 1, é clara a tendência endogâmica. O primeiro visconde de Gouveia,

<sup>26</sup> O inventário de Maria Joaquina da Silva Maia revela a existência de um activo, englobando os dotes e legítimas já distribuídos, de 396.306\$859 réis. Na composição deste património avultam imóveis, moeda portuguesa e estrangeira, fundos públicos franceses e várias acções de diversas empresas. Parte considerável dos elementos patrimoniais de Bernardo Pereira Leitão e Ludovina Leitão de Oliveira Maia parecem ter sido adquiridos em resultado da herança recebida pela segunda. Está neste caso a própria quinta do Paço descrita no inventário de Maria Joaquina e que depois será entregue a Adriano Pereira Leitão constituindo parte do seu dote. A. D. P. Secção Judicial, *Inventário Orfanológico* nº 70.

<sup>27</sup> José Freire de Serpa Pimentel (1814/1870) foi juiz de direito em Moimenta da Beira e Governador Civil da cidade do Porto.

<sup>28</sup> Cf. CRUZ, Maria Antonieta, *ob. cit.*, p. 610.

<sup>29</sup> Ver SEGALLEN, Martine – *Sociologie de la Famille*. Paris: A. Colin, 1981, p. 126.

<sup>30</sup> Cf. CRUZ, Maria Antonieta, *ob. cit.*, p. 609-610.

casado com a irmã de Ludovina de Oliveira Maia, Anna Emília de Oliveira Maia, magistrado, neto e bisneto de magistrados, transmitirá o seu título ao sobrinho José Freire de Serpa Pimentel, também ele magistrado, filho de sua irmã Anna Rita Freire Pimentel, e de seu cunhado Manuel de Serpa Machado, professor universitário, par do reino e deputado. Deste casal nascerá o primeiro e único conde de Gouveia e primeiro marquês do mesmo nome, o engenheiro Afonso de Serpa Leitão Freire Pimentel, par do reino, casado com Grácia da Cunha Mattos de Mendia, filha do conde de Mendia, José Matheus de Mendia y Elorza, e de Maria Eugénia da Cunha Matos, sendo esta prima de António Maria Fontes Pereira de Melo. A família tinha ainda laços com o conde de Linhares, pai de Maria Anna Vitoria de Sousa Coutinho, nora do segundo visconde de Gouveia e que era neta materna da Infanta Anna de Jesus Maria e do primeiro duque de Loulé, Nuno Rolim de Moura Barreto.

Considerando a família não como uma unidade residencial mas sim como o conjunto ao qual pertencem a descendência do casal, colaterais consanguíneos e afins e que se pode constituir, como é sabido, em grupo de coesão cultural e económica determinante da reprodução social<sup>31</sup>, verificamos que os laços de parentesco que foram sendo estabelecidos<sup>32</sup> criaram um círculo coeso que foi reforçando as ligações da família Pereira Leitão aos poderes político, económico e cultural. É patente, no decurso do período estudado, e que abarca ainda as primeiras décadas do nosso século, a manutenção de uma acentuada recusa de entrelaçamentos exogâmicos.

Conscientes de que o estudo desta família consubstancia apenas uma etapa da análise, em curso, dos grupos dominantes da cidade do Porto na segunda metade do século XIX, entendemos ser de salientar a sua importância como parte de uma pesquisa global cujos resultados pensamos apresentar em breve e que aprofundará trabalhos anteriores em que procurámos avaliar rupturas e continuidades na sociedade portuense da segunda metade de oitocentos.

<sup>31</sup> Para o nosso escopo é importante considerar que a «família é um conceito metodológico para compreender a estrutura de uma sociedade, não uma entidade fixa, uma coisa». Cf. CASEY, J. et al. – *La Familia en la España Mediterránea (siglos XV-XIX)*. Barcelona, 1987, p. 210-211.

<sup>32</sup> Ver anexo nº 1.